



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.186/99

(Que dispõe sobre crédito especial)

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr lei, etc., faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

ARTIGO 1º) Fica criado no Orçamento do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, um crédito especial no valor de R\$- 194.742,01 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Um Centavos), destinados a levar à população do Município, os benefícios do Projeto Vigisus, conforme segue:

	05 Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	
	05.002.0.0. Fundo Municipal de Saúde	
	13. Saúde e Saneamento	
	13.75 Saúde	
	13.75.430. Vigilância Sanitária	
	13.75.430.1049 Manutenção do Projeto Vigisus - Vigilância	
Epidemiológica.		
	3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$-	1.800,00
	3.1.2.0. Material de Consumo	R\$- 2.200,00
	3.2.3.2. Outros Serviços e Encargos	R\$- 15.000,00
	4.1.2.0. Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$- 39.700,18
	Total	R\$- 58.700,18
	13.75.430.1050 Manutenção do Proj. Vigisus - Vigilância	
Ambiental.		
	3.1.1.1. Pessoal Civil	R\$- 1.800,00
	3.1.2.0. Material de Consumo	R\$- 2.200,00
	3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 5.000,00
	4.1.1.0. Obras e Instalações.....	R\$- 34.150,00
	4.1.2.0. Equipamentos e Mat. Permanentes.....	R\$- 3.545,83
	Total	R\$- 46.695,83
	13.75.430.1051 Manutenção do Proj. Vigisus - Amazônia Legal.	
	3.1.1.1. Pessoal Civil.....	R\$- 1.800,00
	3.1.2.0. Material de Consumo.....	R\$- 17.200,00
	3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 5.000,00
	4.1.2.0. Equipamentos e Mat. Permanentes.....	R\$- 29.780,00
	4.1.2.0. Aquisição de Veículo.....	R\$- 35.566,00
	Total	R\$-89.346,00

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta lei, correrão pôr conta da anulação total ou parcial de dotações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

orçamentarias do orçamento vigente, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

ARTIGO 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Barra do Bugres, MT, 11 de Junho do Ano de 1.999.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado